

Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA – 15 de outubro de 2024

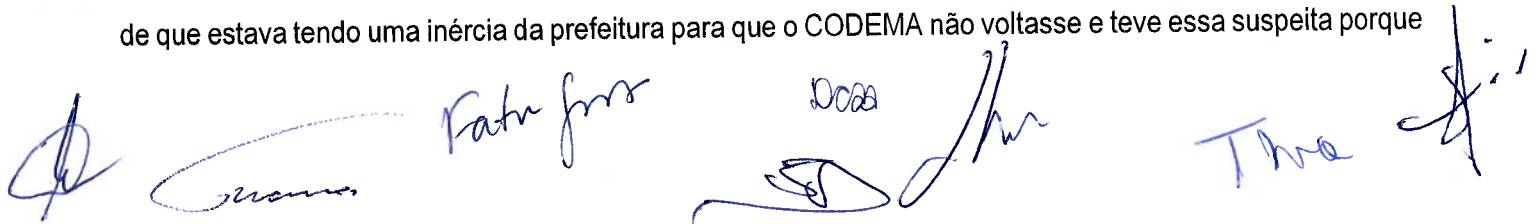
Ata da Reunião Extraordinária nº 1/2024 (um de dois mil e vinte e quatro) do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente, CODEMA, da cidade de São Lourenço – MG realizada na sede do CREA São Lourenço, localizada na Praça Dr. Ismael de Souza, nº 11, Bairro Estação, no décimo quinto dia do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas, que registrou a participação de conselheiros titulares: Thomas Augusto Bacellar (Secretaria Municipal de Meio Ambiente), Juan Mariel Lopes (Secretaria Municipal de Meio Ambiente), Ivan Silva Carnevalli (Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE), Mayara Oliveira Silva Gouvea (Câmara Municipal de São Lourenço), Salustiano Teixeira (Sociedade Brasileira de Eubiose), Fátima Gaspar Moutinho (OSCIPI GAIA), Theo Bajgielman Ayres (Associação de Engenheiros e Arquitetos de Área das Águas), Demian Mendes Lage (Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL), Dometilia do Carmo Antunes Azevedo (ONG Terra das Águas), Eduardo Rodrigues de Souza (17º/MG GE Grupo de Escoteiro São Francisco de Assis). O conselheiro Roner Rocha teve sua ausência justificada. Outros Participantes da Reunião: Anna Carolina M. de Oliveira (Engenheira Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente), Patricia de Moraes Medeiros (Fiscal de Meio Amb. da Secretaria de Meio Ambiente) **1) INÍCIO**

DA REUNIÃO: O presidente Thomas informou que a reunião estava sendo gravada e deu início. **2) HISTÓRICO DA PAUTA - INTERVENÇÃO EM APP E ATERRO NAS PROXIMIDADES DO RIBEIRÃO**

SÃO LOURENÇO: O presidente Thomas iniciou a contextualização da situação, o conselheiro Demian perguntou se poderia colocar um mapa do local para quem não conhece se situarem; Thomas prosseguiu falando sobre a restrição do conselho em deliberar sobre intervenções em APP e que nesse meio tempo, o empreendedor acionou o estado para limpar o acesso no terreno dele e fazer uma estrada. O conselheiro Juan complementou que tiveram situações em que membros do CODEMA e sociedade civil questionaram a Secretaria de Meio Ambiente sobre as atribuições da secretaria para intervir em áreas de APP e a legalidade do CODEMA deliberar sobre essas áreas, lembrou que o então secretário Fernando mandou um ofício ao NEIRU e AGM perguntando se tinha Plano Diretor, foi respondido que sim conforme solicita a Resolução 369 e falava sobre o ato administrativo que o CODEMA deveria ter para deliberar em áreas de APP, lembrou que ficaram ainda um tempo sem deliberar em área de APP. Juan continuou lembrando que ele, Demian, Theo e o Fernando, presidente na época, e fizeram a Deliberação Normativa 02 que versa sobre intervenção em área de APP e citou a decisão judicial que veio em 29/09/2023. Juan fez a leitura de alguns trechos da decisão judicial, lembrou que em uma certa época, o CODEMA não podia deliberar nem sobre


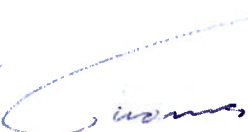


poda de árvore, e leu o trecho da resposta do juiz onde este escreveu sobre o que o CODEMA podia deliberar e que estava impedido de deliberar sobre os casos de intervenção em APP dentro de 30 metros; Juan explicou que o juiz quis dizer que o conselho não podia deliberar nada antes dos 30 metros, nem a secretaria, e que essas autorizações deveriam ser retiradas junto ao estado. O conselheiro Juan continuou lendo a decisão judicial, explicou sobre as condicionantes do processo, e falou sobre a atual situação, que foi feito o convênio que o município precisava fazer no estado para aderir ao licenciamento municipal, que essa ata foi apresentada no conselho; sobre a suspensão das obras, já havia sido feito na época do processo em 2016; e sobre o PTRF, está em fase final de elaboração, e explicou que para confirmar a tutela de urgência que estava travando, o que precisava ser feito era a alínea "a" sobre o convênio para licenciamento municipal, que foi feito. Juan prosseguiu falando que até o momento, o CODEMA está impedido, pois ainda não houve resposta da justiça voltando os poderes para o CODEMA. O conselheiro Juan continuou explicando que quanto ao caso atual da pauta, tendo em vista o exposto anteriormente, o empreendedor foi procurar a licença no estado. O conselheiro Theo perguntou se o estado não questionou o município em algum momento sobre as autorizações que o estado faz; Juan explicou que está no poder do estado, Theo perguntou se o estado fez algum questionamento ao poder público municipal, Juan explicou que desde o momento que o CODEMA está impedido não foi feito nenhum tipo de questionamento. O conselheiro Juan explicou que quis mostrar em que pé está o CODEMA na questão de intervenção em APP. O conselheiro Demian explicou que essa restrição aconteceu porque houve intervenção na Rua Heitor Modesto na Estação em 2016 quando o CODEMA junto com o órgão ambiental da prefeitura autorizaram uma intervenção em APP e isso virou uma ação civil pública a qual o Ministério Público entendeu que o município de São Lourenço não estava preparado para absorver as funções que são originárias do estado, como intervenção em APP, deliberar sobre questões de mata atlântica e questões mais sérias, Demian explicou o que precisa para o município assumir essas responsabilidades e citou algumas condicionantes do processo, que tinham vários requisitos para que o município pudesse assumir a responsabilidade originária. Demian comentou que viu o CODEMA ser fechado uma ou duas vezes desde que entrou, que até então a prefeitura não tinha feito defesa, e então ele, Theo e Eduardo foram até o promotor explicar que era um prejuízo imenso pra cidade de São Lourenço o CODEMA permanecer fechado e o promotor solicitou que fossem até a Advocacia Geral do Município para que a prefeitura se manifestasse, a prefeitura fez o pedido, o promotor reconsiderou e pediu para que voltassem as atividades do CODEMA. O conselheiro Demian lembrou que na época ele levantou a hipótese de que estava tendo uma inércia da prefeitura para que o CODEMA não voltasse e teve essa suspeita porque



Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page, including names like 'Fabr', 'Dora', 'Theo', and others.

existem muitas pressões imobiliárias na cidade, e o CODEMA como é hoje, que tem pessoas participativas, que buscam informação e vão atrás, não houve no passado e uma forma de se conseguir algumas licenças podem ter ensejado isso a acontecer. O conselheiro Eduardo falou que em 2015 houve a denúncia da intervenção, que foi arquivado e posteriormente, após denúncia, teve que ser reaberto, e era um processo que poderia ter sido feito de maneira muito serena entre ministério público e prefeitura, mas o CODEMA acabou ficando como culpado; Eduardo explica que foi presidente na gestão da Celia e que antes disso tudo acontecer, foi ter dado paridade ao CODEMA, pois estava sem paridade e com entidades irregulares, e houve todo um processo de regularização, e quando veio o processo para a prefeitura houve fechamento e problemas políticos, e que muitos fatores contribuíram para esse atraso, como cassação, pandemia, troca de mandatos, muitas trocas de presidentes e que isso tudo fez com que não houvesse continuidade. Em sequência a pauta, Juan falou sobre objeto da reunião de hoje que foi autorização para intervenção em APP, e deu sequência mostrando a licença estadual que o empreendedor apresentou, mostrou detalhes do parecer técnico emitido pelo IEF em cinco de junho de 2024; Juan começou a ler detalhes do parecer técnico que citou que a atividade é manutenção de acesso já existente sem supressão de vegetação nativa com a construção de uma ponte de acesso a outra área do imóvel porque passa um córrego no meio do terreno; Juan também mostrou pelo Google Earth as imagens. O conselheiro Theo perguntou se era área pública, foi explicado que há uma área pública nas proximidades, mas a solicitação feita diz respeito a área particular. A conselheira Mayara solicitou que mostrasse no mapa o local onde seria a ponte e perguntou se ele justificou o porquê dessa ponte e é explicado que seria para acesso a outra parte da área. Juan prosseguiu a leitura da vistoria feita pelo IEF, citou a parte onde a APP é descrita como antropizada; o conselheiro Theo perguntou se então toda a APP do trecho ele considerou como antropizada e Juan confirmou que foi o parecer do técnico do IEF. O conselheiro Eduardo perguntou se eles chegaram a pedir a planta do loteamento na prefeitura para afirmar que a área é antropizada; o conselheiro Demian argumentou que não é antropizada e citou que pode ser consultado em lei, lembrou que não se trata de loteamento aprovado. Juan prosseguiu a leitura do parecer, agora nas medidas mitigatórias e alternativa locacional. O conselheiro Theo perguntou se as alternativas locais foram feitas pelo técnico ou pelo empreendedor e foi explicado que o empreendedor apresentou as alternativas locais e o técnico avaliou. Ainda na leitura do documento, o empreendedor caracterizou a intervenção como de baixo impacto e o técnico estadual deliberou positivamente. Juan explicou que o empreendedor também entrou com documento de compensação ambiental, que ele não conseguiu ter acesso, mas já solicitou, citou que é recuperação de APP na mesma

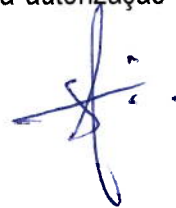
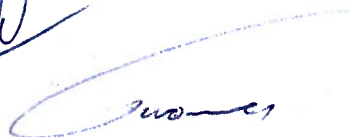


sub-bacia hidrográfica. Juan perguntou quem estava na gestão onde foi discutido sobre o condomínio Ouro Preto, e lembrou que a solicitação foi para a construção de pontes e pontilhões, na época passou pelo CODEMA de forma legal, não teve questionamento de ministério público e citou sobre a compensação que foi feita lá, Juan falou que se o CODEMA tivesse autonomia e se o caso passasse pelo conselho, poderia receber a compensação, que é uma oportunidade que o conselho está perdendo. Ainda na leitura do documento, o técnico opinou que o pedido era juridicamente possível e pelo deferimento e que a autorização era superior, Juan reforçou que técnicos não autorizam em seus pareceres, apenas opinam e fazem sugestões. Ainda na leitura do documento, falou sobre as condicionantes que o estado solicitou. Juan finalizou a leitura do parecer técnico da situação referente à intervenção em APP. O conselheiro Demian começou falando que o conselho que protege o meio ambiente em São Lourenço e que devem ficar atentos a esse tipo de solicitação e que esta é uma clara situação contornar a legislação e de aproveitar de uma restrição do CODEMA para pedir autorizações de forma fragmentada para fazer um loteamento no local, que tem projeto na prefeitura e foi barrado em 2018 e que em um documento recente oficial da prefeitura o empreendimento estava descrito como "condomínio horizontal"; Demian continuou falando sobre a dispensa de licença que ele adquiriu no estado onde o município emitiu uma certidão de uso e ocupação do solo e que com isso ele poderia fazer o aterro de uma área gigantesca, que está sendo feita uma fragmentação das licenças sabendo que existe um TAC proibindo novos loteamentos em São Lourenço e que o analista estadual não sabe sobre o plano de macrodrenagem, não sabe sobre atualização do plano diretor, não sabe do TAC, não sabe que aquela é uma área que influencia enchentes no centro, e que por estarem longe, eles não entendem nada disso e que cabe a ao conselho defender esse espaço, porque o analista está em outra cidade e não tem essa visão, que o local tem nascentes; Demian prosseguiu citando que o pedido de dispensa de terraplanagem não passou pelo órgão ambiental municipal; Juan perguntou porque o pedido de terraplanagem teria que passar pelo órgão ambiental; Demian leu trechos do código de obras e falou que desconhece que passou por lá e que mesmo passando por obras, seguindo o fluxo correto, isso passaria pela secretaria de meio ambiente para analisar a área. A conselheira Mayara reforça a perguntou se alguém sabe sobre a justificativa da construção da ponte, porque obviamente é para ligar uma parte do terreno ao outro, mas que nenhum ato é tomado fora de contexto e sem motivações, e perguntou se ele disse alguma coisa, do porquê de agora querer fazer uma ponte. O conselheiro Theo complementou que a informação que tem é de se tratar de condomínio horizontal, que não está explícito, mas que é possível ter uma interpretação da situação. O conselheiro Demian para finalizar a fala disse que é uma área que possui dois rios, e que o



Handwritten signatures of council members: Juan, Demian, Theo, and Mayara.

plano de macrodrenagem caracterizou aquela área como zona de passagem de cheia e com risco de inundação e considerada por alguns especialistas como área de recarga do Parque das Águas. O conselheiro Juan apresentou o parecer técnico que ele elaborou sobre essa autorização que empreendedor tem. O conselheiro Demian citou os planos de ser feita uma praça em parte da área atrás da academia, que é uma área inundável. O conselheiro Theo falou sobre o projeto citar a construção de um gabião, que é uma ideia semelhante a uma canalização. O conselheiro Salustiano perguntou que tendo em vista que este parecer é estadual, quais as possibilidades de a secretaria agir. O conselheiro Juan prosseguiu a leitura do parecer feito por ele. Juan citou o despacho feito no dia 24/09/2024, citou a portaria que fala que precisa ter ART e responsável técnico para terraplanagem no município, e também recomendou-se locar na planta os cursos d'água e nascentes; Juan citou que o empreendedor apresentou projeto de terraplanagem e o mesmo foi encaminhado ao setor de obras com essas recomendações e que esse foi o último despacho feito com relação a certidão de dispensa de terraplanagem e que este não exige o empreendedor de solicitar em outros órgãos e por isso foi recomendado ao setor de obras que fosse analisado lá também e foi encaminhado para lá. O conselheiro Demian falou que ainda sobre a autorização do estado que em um dos dias que houve tentativa de intervenção no local, o maquinista falou que o empreendedor já havia conseguido com o prefeito para liberar; Demian continuou falando também que esteve em contato com o analista do IEF em Caxambu e explicou todas as questões que estão envolvidas, que mandou email com informações e que informaram que seria feita uma nova diligência e ficou sabendo que eles já tinham ido lá e que também tem uma reunião com o Ronaldo na quinta-feira que é o responsável regional que fica em Varginha; e que trouxe alguns pedidos e encaminhamentos que gostaria de propor sendo eles: 1) pedido de informação à secretaria de planejamento sobre a certidão de uso e ocupação do solo; o conselheiro Theo perguntou se a certidão de uso e ocupação do solo é enviada ao estado pelo empreendedor ou pela prefeitura, foi explicado que a prefeitura emite e disponibiliza ao empreendedor; em prosseguimento com os encaminhamentos que o Demian levou, ele continuou; 2) pedido de esclarecimentos formais ao setor de obras para verificar se o setor de obras autorizou terraplanagem e se tinha ciência da real intenção do empreendedor tendo em vista que já tem um projeto de loteamento pro local; 3) ofício ao MP e AGM sobre a questão da regularização urgente do conselho e da secretaria de meio ambiente e criar um registro de manifestação e formalizar um pedido; 4) ofício do CODEMA ao prefeito sobre a implementação urgente do plano de macrodrenagem, que possui uma minuta que versa sobre várias questões, inclusive das zonas de passagem de cheias e não são permitidos esse tipo de empreendimento; 5) ofício ao IEF com pedido de reconsideração da autorização



concedida de intervenção em APP. O conselheiro Salustiano anunciou que precisava se retirar da reunião, mas que estava de acordo com os encaminhamentos e o voto dele podia ser contabilizado. O conselheiro Ivan sugeriu que houvesse um tempo para que fosse feita a leitura dos documentos. O conselheiro Demian reforço que os encaminhamentos eram simples e sugeriu que fosse feita a leitura naquele momento e que já fosse feita a votação porque é uma situação que requer urgência. O conselheiro Eduardo sugeriu que sejam lidos os documentos e feita a votação online. Foi colocado em votação quem era a favor de fazer a votação dos encaminhamentos naquele momento, com 5 (cinco) votos a favor e 2 (dois) votos contra, a maioria dos conselheiros se manifestou por votar os encaminhamentos naquele momento. O conselheiro Ivan precisou sair da reunião e registrou sua abstenção na votação dos encaminhamentos. O conselheiro Theo justificou seu dizendo que além dessa questão específica, os encaminhamentos também se referem ao plano de macrodrenagem, a ofício ao ministério público para resolver a legalidade do conselho, que não é exclusivamente sobre essa matéria, que é o foco principal, mas que também estão requerendo várias outras questões que são de suma importância. Após leitura, o presidente Thomas colocou em votação a aprovação dos documentos e ofícios sugeridos pelo conselheiro Demian, e além desses citados sugeriu também um ofício ao setor de obras solicitando a imediata paralisação de qualquer obra no local tendo em vista o TAC, o plano de macrodrenagem e o plano diretor. A conselheira Mayara falou sobre a lei federal que fala sobre o município ter que ter plano diretor para dar autorização de intervenção em APP, e perguntou se mesmo que o CODEMA volte, considera-se que tem plano diretor ou não considera. O conselheiro Theo explicou que trouxe esse questionamento no passado quando começaram a deliberar sobre intervenção em APP e teve uma interpretação diferente da lei, porque ela fala de plano diretor ou diretrizes de expansão urbana quando se trata de municípios que não tem obrigatoriedade, e que as diretrizes de expansão urbana, que é o que São Lourenço tem, seria suficiente e por isso concluiu-se que poderia ser autorizado intervenção em APP no município. O presidente Thomas coloca em votação quem é a favor do CODEMA enviar os ofícios; foram 6 votos a favor e uma abstenção. O conselheiro Demian cita sobre a supressão das árvores no local dentro da área e Juan explica que sobre o parecer feito pelas técnicas da secretaria, o empreendedor entrou com recurso falando sobre uma notificação que recebeu do setor de posturas e que na vistoria do IEF também será verificada essa questão da supressão. A reunião foi encerrada. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XX
XX
XX
XX

